

28-06-20-2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Sarandi

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1552/2024

Sarandi (PR), 05 de setembro de 2024

Ilmo Sr

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº123/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente

Indicação nº 277 de 2024 - "...Indica ao senhor Prefeito, que seja realizada uma campanha de conscientização sobre a Lei Federal nº 3.933/2023, que prevê tratamento do climatério e da menopausa pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Determina que cabe ao SUS, prestar serviços de saúde específicos para as mulheres neste período, fornecendo todos os meios e técnicas necessárias entre medicamentos hormonais e não hormonais, exames diagnósticos, capacitação de médicos, acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado das mulheres....".

Indicação nº 274 de 2024 - "...Indica ao senhor Prefeito, que seja disponibilizado fitas e lancetas especiais para pacientes pré-diabéticos que estão iniciando o controle de glicemia elevada, sendo que hoje no município só é liberado para pacientes que já fazem o uso da insulina a mais de três meses. A diabetes é uma doença silenciosa e quando os sinais mais evidentes aparecem ela já está em um estágio avançado, quanto antes puder fazer esse acompanhamento melhor....".

Indicação nº 272 de 2024 - "...Indica ao senhor Prefeito, que seja dado atendimento prioritário aos portadores de doenças raras no município de Sarandi...".

De acordo com o ofício, "... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou "está em nosso cronograma", mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...".

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 13/09/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



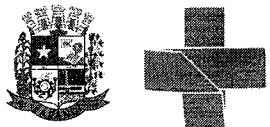
Suelen Rigoldi Bertapelli

Chefe de Gabinete Interina

Portaria n.º 4063/2024

RECEBIDO EM 09/09/2024

Lúlian  
ASSINATURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fone: (44) 3288-7000

**OFÍCIO N° 618/2024 - FMS**

**Sarandi, 23 de setembro de 2024.**

**Ilma Sra.**

**Suelen Rigoldi Bertapelli**

**Chefe de Gabinete**

**(28) 7620/2024**

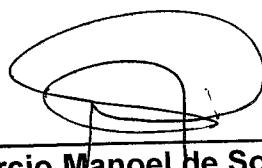
A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 1552/2024 no qual encaminha a solicitação ao atendimento ao Ofício nº 123/2024/CMS referente a Indicação nº 272/2024, para que seja dado atendimento prioritário aos portadores de doenças raras no município de Sarandi, onde exteriorizaremos acerca.

Diante do postulado pelo(a) nobre Edil, comunicamos que esta municipalidade realiza o atendimento prioritários perante aos serviços de saúde ofertados aos pacientes diagnosticados com doenças raras.

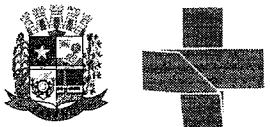
O devido cumprimento esta fundamentado junto a Lei Estadual nº 21.490/2023 na qual alterou a Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar à vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Manoel de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 666/2022**

26/09/2024  
16:47



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (44) 3288-7000

**OFÍCIO N° 617/2024 - FMS**

**Sarandi, 23 de setembro de 2024.**

**Ilma Sra.**

**Suelen Rigoldi Bertapelli**

**Chefe de Gabinete**

**(28) 7620/2024**

A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 1552/2024 no qual encaminha a solicitação ao atendimento ao Ofício nº 123/2024/CMS referente a Indicação nº 274/2024, para que seja disponibilizado fitas e lancetas especiais para pacientes pré-diabéticos que estão iniciando o controle de glicemia elevada, onde exteriorizaremos acerca dos fatos.

Diante do postulado pelo(a) nobre Edil, comunicamos que todos os pacientes diagnosticados com diabetes em nossa municipalidade, por direito recebem todo auxílio com atendimentos e insumos/equipamento (aparelho, lanceta, fita e fármacos), conforme encaminhamentos e cadastros realizados na Unidade Farmácia Central do município.

Paciente que não atendem os requisitos e/ou não são diagnosticados com a referida doença, não tem direito ao elencado conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e SESA/PR.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar à vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

**Márcio Manoel de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 666/2022**

26/09/2024  
16:47



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fone: (44) 3288-7000

**OFÍCIO N° 616/2024 - FMS**

**Sarandi, 23 de setembro de 2024.**

**Ilma Sra.**

**Suelen Rigoldi Bertapelli**

**Chefe de Gabinete**

**(28) 7620/2024**

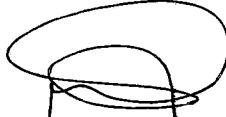
A Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, vem respeitosamente por meio deste, em resposta ao Ofício nº 1552/2024 no qual encaminha a solicitação ao atendimento ao Ofício nº 123/2024/CMS referente a Indicação nº 277/2024, para que seja realizado uma campanha de conscientização sobre a Lei Federal nº 3.933/2023, na qual prevê tratamento do climatério e da menopausa pelo Sistema Único de Saúde - SUS, onde exteriorizaremos acerca dos fatos.

Diante do postulado pelo(a) nobre Edil, comunicamos que em atenção a referida lei Federal aprovada, não foi repassado os protocolos de atendimento e cumprimento ao preconizado no regulamento pelo Ministério da Saúde e SESA/PR, considerando que os municípios dependem e aguardam estas informações para o devido início aos atendimentos elencados.

Contudo, vale salientar que os municípios, independentemente de suas necessidades no âmbito da saúde, todos estão sendo atendidos em nossas unidades de saúde de acordo os serviços ofertados no âmbito SUS.

Certo da compreensão, aproveito o ensejo para elevar à vossa excelência meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

  
**Márcio Manoel de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 666/2022**

26/09/2024  
16:46